

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA / PR**

Autos nº 0002176-08.2018.8.16.0031

Sr **JOSE JAURI SCHRAM**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº, 7691760-4, inscrito no CPF nº 034.318.879-10, residente e domiciliado no Povoado de Rio das Mortes, BR 277, Km 773 , SN, CEP: 85.100-000, Guarapuava - Pr, réu no processo de Recuperação Judicial e Falência em epígrafe, representado por seu procurador Dr.**JOÃO RODRIGO HIPÓLITO**, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/PR sob o nº 73.701, com escritório profissional situado na Rua Professor Becker, nº 38, sala 02, Bairro Morro Alto, em Guarapuava/PR, CEP 85.065-030. Fone: 42 – 98886 – 5839, venho através de esta petição apresentar

MANIFESTAÇÃO REFERENTE AOS EVENTOS 145.1 E 228.1.

Manifestando-se que está ciente o procurador do Sócio Jose Jauri Schram do contido nos eventos 145.1 e 228.1.

Informando neste ato que o réu já assinou o termo de comparecimento previsto no art. 104 I da Lei de Falências bem como realizou as declarações indagadas pelo administrador Judicial.

No mesmo ato informou ao administrador Judicial a não existência de bens, localização dos livros contábeis, qual será programado a entrega ao mesmo e informou o contato do contador que irá realizar a relação de credores, se disponibilizando a prestar as demais informações que souber que forem necessárias para a sequência do andamento do processo cumprindo o disposto art. 104 II e V da Lei de Falências.

Ciente também o réu que não pode ausentar-se do local onde se processa a falência sem justo motivo, e autorização expressa do Juízo, e de que deve se apresentar em todos os atos da falência que sejam indispensáveis sua presença.



Requer ainda a Juntado nos autos do termo de comparecimento assinado pelo sócio e a relação de credores de que o sócio tem conhecimento.

Sem Mais

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guarapuava 08 de Novembro de 2023.

João Rodrigo Hipólito

OAB/PR 73.701



RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES

EMPRESA: J J SCHRAM
DATA:

CNPJ: 72.112.428/0001-37
14/09/2023

NOME DO CREDOR	CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO	OBSERVAÇÕES
INEXISTENTE	Legislação Trabalhista	INEXISTENTE	-	-	-
INEXISTENTE	Acidente de Trabalho	INEXISTENTE			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Fundo de Garantia (FGTS)	A CONFIRMAR	6.585,00	6.585,00	Valores à confirmar perante a Caixa Econômica Federal
A CONFIRMAR	Créditos extraconcursais	A CONFIRMAR	-	-	
UNIÃO FEDERAL	Contribuições Previdenciárias ações trabalhistas	INEXISTENTE			
UNIÃO FEDERAL	Tributário	DIVIDA NÃO PREVIDENCIÁRIA	1.323.549,64	1.323.549,64	
UNIÃO FEDERAL	Tributário	DIVIDA PREVIDENCIÁRIA	143.318,71	143.318,71	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA	Tributário	DIVIDA ATIVA	1.319,84	1.319,84	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA	Tributário	TAXA DE ALVARÁ MUNICIPAL	2.186,88	4.228,16	
ESTADO DO PARANÁ	Tributário	DÍVIDA ATIVA	12.915,03	22.219,52	
ESTADO DO PARANÁ	Tributário	IPVA	8.235,40	10.734,69	
BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	Fornecedores e outros	ARRENDAMENTO MERCANTIL	59.569,12	59.569,12	
BANCO BRADESCO S/A	Fornecedores e outros	Cédula de Crédito Bancário	171.837,06	171.837,06	
JOSE LOSSO FILHO, JOSILENE LOSSO, OSCAR LOSSO	Fornecedores e outros	AÇÃO FALIMENTAR	199.724,33	199.724,33	
SOMA:			1.943.086,07		

RESUMO

Legislação Trabalhista	-
Acidente de Trabalho	-
Fundo de Garantia (FGTS)	6.585,00
Créditos extraconcursais	-
Contribuições Previdenciárias ações trabalhistas	-
Tributário	1.505.370,56
Fornecedores e outros	431.130,51
VALOR TOTAL:	1.943.086,07

Elaborado por:
JOÃO MARIA GARCIA JUNIOR
Contador - CRC: PR054081/O-0

Assinatura digital:

JOAO MARIA GARCIA
JUNIOR:00426120981

Assinado de forma digital por JOAO MARIA GARCIA JUNIOR:00426120981
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=01579286000174, ou=videoconferencia, cn=JOAO MARIA GARCIA JUNIOR:00426120981
Dados: 2023.09.14 10:00:01 -03'00'

Nota explicativa:

Não tive acesso aos livros contábeis, diário e razão da referida empresa e também não foi disponibilizado nenhum tipo de pasta de arquivo com documentos fiscais para auditoria.



**TERMO DE COMPARECIMENTO PREVISTO NO ART. 104 DA LEI
11.101/05**

J.J SCHRAM ME

No dia 2 de agosto de 2023, às 16h, por meio de reunião virtual realizada através do [link https://us06web.zoom.us/j/86867275885?pwd=bkNqeWbIMFRJSOXc2ZkpOK01DK2oxZz09](https://us06web.zoom.us/j/86867275885?pwd=bkNqeWbIMFRJSOXc2ZkpOK01DK2oxZz09), compareceu o representante legal da Falida, Sr. José Jauri Schram, acompanhado de seu advogado, Dr. João Rodrigo Hipólito, OAB/PR 73.701, e o Administrador Judicial, Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, bem como os advogados Dra. Suzana Valenza Manocchio Petry, OAB/PR 30.544 e Dr. Mauro Alexandre Araujo Kraismann, OAB/PR 37.078, tudo a fim de dar cumprimento ao art. 104 da Lei 11.101/2005, referente ao processo de Falência nº. 0002176-08.2018.8.16.0031, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava/PR, da empresa J.J. Schram ME.

Questionada sobre suas informações pessoais, a representante da empresa assim respondeu: “José Jauri Schram, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.318.879-10, portador da cédula de RG n.º 7691760-4, residente e domiciliado a Br 277, Km 337 s/n, CEP 85.100-000, Guarapuava/PR.”.

Quando questionado sobre as razões da crise, disse que “prestava exclusivamente serviços para a Klabin e que fez um grande aporte de capital, com a contratação de trabalhadores, compra de caminhões e demais materiais necessários. Entretanto, que parou de prestar serviços a Klabin e que, por este motivo, não conseguiu prosseguir com a atividade empresarial, tendo que vender seus bens para conseguir realizar o pagamento de todos os seus funcionários”.

Questionado sobre quem era sócio no momento da Falência, o representante legal da Falida informou que “era o único sócio da empresa”.



Questionado sobre quem era o contador na época da Falência, informou que “a contabilidade era feita pelo contador, Sr. João Maria Garcia (CRC n.º PR054081/O-0) e pelo técnico em contabilidade, Sr. Antônio Verci Schram (telefone (42) 98802-3380)”.

Questionado sobre a existência de processos, informou que “tem apenas conhecimento de processos referente a execução de tributos, nos quais a Falida era representada pelo escritório Pereira de Paula Sociedade de Advogados, especificamente pelo Dr. Alessandro Frederico de Paula (OAB/PR 29.326) e pela Dra. Fabiana Andrea Fernandes Lima Pereira (OAB/PR 43.141), com o contato telefônico pelo número (42) 3627-4660”. Já acerca de processos trabalhistas, mencionou que “não tem conhecimento de processos em trâmite perante a Justiça do Trabalho”.

Questionado sobre a existência de bens da Falida, informou que “não existem bens imóveis e destacou que a sede da empresa era em sua casa própria, mas que a vendeu em 2013 para realizar o pagamento de seus funcionários”. Disse também que “não lembra quem era o comprador e nem o número da matrícula do imóvel”. Ressaltou que, referente aos bens móveis, “investiu dinheiro para a compra de 3 (três) caminhões (placas ALH 0488, DAM 7147 e AFN6551), mas que, em razão das dificuldades para o prosseguimento da atividade financeira, teve que vendê-los a um terceiro (Anderson Alex Ferreira Serviços ME, CNPJ 09.171.383/0001-35), em 2013”, cujo contrato segue anexo. Informou que, apesar de ter sido realizado um instrumento de compra e venda, “o comprador não realizou a transferência do veículo, razão pela qual continuou pagando o financiamento por mais 6 (seis) meses”, mas que, posteriormente “deixou de realizar o pagamento” e disse que “não tem informações atuais sobre os veículos”. Além disso, aduziu que “existiam alguns outros bens que foram penhorados nas execuções que tramitaram perante a Justiça Federal” e que, além disso, “possuía uma caminhonete que foi apreendida em uma ação ajuizada pelo Banco Bradesco”.



Questionado se fazia parte de alguma outra sociedade empresarial, informou que “não tem nenhuma outra empresa”.

Questionado sobre contas bancárias, informou que “não tem, pois, o único banco que utilizava era o Bradesco, o qual, após a apreensão da caminhonete, não teve nenhuma outra informação”.

Questionado se teria alguma documentação ainda a ser entregue, informou que “não tem livros contábeis e que a contabilidade da empresa era feita de forma presumida”.

Registra-se que o sócio foi questionado e cientificada de todos os incisos do art. 104 da Lei 11.101/05. Nada mais, foi lavrada a ata e o presente termo foi assinado.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515


José Jauri Schram
RG 7.691.760-4


João Rodrigo Hipólito
OAB/PR 73.701

Suzana Valenza Manocchio Petry
OAB/PR 30.544

Mauro Alexandre Araujo Kraismann
OAB/PR 37.078

